

Processo: TC 033.689/2015-6

Unidade Técnica: Secex

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 11057/2021 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 78).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Lourival Mendes de Oliveira Neto	O responsável	Base Renach, peça 119	Peça 85	Peça 89	-
		Base CPF, peça 103	Peça 113	-	AR negativo: mudou-se, peça 116.
Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT)	A responsável	-	Peça 84	-	AR negativo: mudou-se, peça 90.
	Lourival Mendes de Oliveira Neto, rep. legal	Base CPF, peça 103	Peça 111	Peça 115	Temos dois ARs enviados para o mesmo endereço: peças 115 e 116. Na peça 115 o AR retornou positivo; já na peça 116, negativo. As informações foram prestadas pela mesma pessoa, na mesma data, Adriana de O. Goes. Dessa forma, depreende-se que o AR de peça 115 também seja negativo.
	A responsável	Base CNPJ, peça 104	Peça 112	-	AR negativo: mudou-se, peça 117.
V & T Produtora Comunicação Eventos e Serviços Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peças 48 e 97	Peça 87	91	-
RDM Art Silk Signs Comunicação Visual Ltda. – ME (atual CM Produções e	Clecio Moraes de Souza, rep. legal	Base CPF, peça 62	Peça 86	93	-
	A responsável	Base CNPJ, peças 49 e 98	Peça 95	-	Comunicação negativa, devolvida ao Tribunal, peça



Eventos Ltda.- ME)					100. Empresa baixada na RFB.
		-	Edital 916/2022, peça 107	Peça 114	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT)**: as supramencionadas; propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT)**:

a.1) notificá-la do acórdão condenatório no endereço de seu representante legal na base Renach (peça 118), Lourival Mendes de Oliveira Neto;

a.2) se frustrada a notificação acima alvitada ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar o edital.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7